



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 737

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 737

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 45.126.992/0001-36

DECRETO N° 24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART.2° DA LEI N° 1524/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, N.
VI, C.C. O ART 2° DA LEI N°
1524, DE 08.04.2025, E,

CONSIDERANDO QUE, a Lei n° 1524 de 08
de abril de 2025, instituiu o Programa de
Recuperação Fiscal- REFIS-;

CONSIDERANDO QUE, existe interesse da
Administração no sentido de que os contribuintes
inadimplentes regularizem sua situação perante o
Fisco Municipal;

CONSIDERANDO QUE, a economia local está
baseada no cultivo da cana-de-açúcar que emprega,
praticamente, 80% da mão de obra local e

CONSIDERANDO ainda, que a referida
prorrogação atende ao interesse público do
Município, pois viabilizará uma maior adesão dos
contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal-
REFIS, e conseqüentemente, proporcionará a
recuperação dos créditos fazendários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 737

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 45.126.992/0001-36

D E C R E T A:

Art.1º- Fica prorrogado até o dia **20 de maio de 2026**, para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, conforme preceitua o artigo 2º da Lei nº 1524, de 08 de abril de 2025.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Palmares Paulista SP, 02 de fevereiro de 2.026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 737

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (17) 3587-1500

CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 – CEP: 15828-000

PALMARES PAULISTA – SP

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito Municipal de Palmares Paulista - SP

C O N V O C A, os aprovados abaixo relacionados (anexo I), de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi publicado nos endereços eletrônicos: <https://www.palmarespaulista.sp.gov.br/>, <http://portal.giconcursos.com.br/> e **DiOE - Diário Oficial Eletrônico**, à comparecerem para participarem da atribuição de aulas que será realizada no dia **19/02/2026 – HORÁRIO ESTABELECIDO NO ANEXO I**, junto ao Departamento de Educação, situada à **Rua Hermelindo Ruelle nº 291, Centro, nesta cidade**. Estabelece, por oportuno, que o não comparecimento no prazo estipulado implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para Administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que a apresentação de documentação (anexo II) incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Palmares Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 737

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (17) 3587-1500

CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 – CEP: 15828-000

PALMARES PAULISTA – SP

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTIDADES E HORÁRIOS DOS CLASSIFICADOS A SEREM CONVOCADOS

Educação Básica	Classificação	Horário
PEB I	31º ao 40º lugar	08h 30min
PEB I - PCD	4º lugar	08h 30min

Observação: Ao comparecer na convocação de atribuição de aulas, é necessário trazer documentos originais, os quais encontram-se no anexo II. No caso do candidato assumir as aulas atribuídas os documentos pedidos deverão ser xerocados pelos mesmos no dia da atribuição.

Palmares Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 737

Página 6 de 6

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO PÚBLICO

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde;
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- q) certidão de débitos da Prefeitura do Município de PALMARES PAULISTA.
- r) Declaração de horário de acúmulo de cargo quando houver
- s) Conta banco do Brasil.